CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 27 /2022

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE N° 072/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2023."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 072/2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	634
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0801	Proteção Social Básica	
2.0171	Manter o CRAS	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
90	Aplicações Diretas	
30	Material de Consumo	
01.0500.0000.0000	Recursos Ordinários - Recursos Não Vinculados de Impostos	**40.278,00**

02	Poder Executivo	641
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0801	Proteção Social Básica	
2.0171	Manter o CRAS	
4	Despesas Correntes	
4	Outras Despesas Correntes	
90	Aplicações Diretas	
52	Equipamentos e Material Permanente	
01.0500.0000.0000	Recursos Ordinários - Recursos Não Vinculados de Impostos	**30.000,00**

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0402	Planejamento e Gestão Municipal	
2.0958	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
99	A definir	
99	A classificar	
01.0500.0000.0000	Recursos Ordinários - Recursos Não Vinculados de Impostos	**70.278,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 072/2022.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2022.

João Vaz de Oliveira
Vereador – PSDB

Laura Melo Vaccaro
Vereadora - PL

Rubens Donizetti de Araújo
Vereador – PSDB

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 305/2022
Data: 17/11/2022 - Horário: 08:50
Legislativo - PEIMP 27/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 27/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO VAZ DE OLIVEIRA, LAURA MELO VACCARO E RUBENS DONIZETTI DE ARAÚJO.

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante de que se faz necessário disponibilizar, em união com o Poder Executivo, ao Centro de Convivência, do CRAS, um incentivo maior para que possa disponibilizar atividades em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos, para:

- fortalecer e assegurar a convivência familiar e comunitária;
- prevenir situações de risco social.
- dar acesso a informações sobre direitos e sobre participação cidadã;

O objetivo da emenda é cooperar para fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Centro de Convivência, possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários, que nos faz apresentar a aplicação das Emendas Impositivas para suprir e atender a população.